

## Adolescentes: Vulnerabilidades e Potencialidades no Contexto das DST/AIDS



**PROGRAMA MUNICIPAL DE DST/AIDS E HEPATITES VIRAIS**  
**São Caetano do Sul**



Número de jovens com HIV cresce no Brasil .  
Presença da doença entre rapazes com idade entre 17 e  
20 anos cresceu 33%, mostra levantamento do Ministério  
da Saúde.

Os programas têm que atingir as crianças de rua, trabalhadores/as do sexo e outros jovens vulneráveis, inclusive os milhões de crianças e jovens deixados órfãos pela AIDS.

A maioria dos programas para os jovens funciona melhor quando os próprios jovens participam de seu planejamento e gestão.

Os programas devem também descobrir formas mais eficazes de entrar em contato com os pais e outros adultos que possam influenciar os jovens de forma positiva

### **OBJETIVOS ESPECÍFICOS**

Realizar ações de promoção da saúde sexual e da saúde reprodutiva de adolescentes e jovens, articulando os setores da saúde e educação;

Contribuir para a redução da infecção pelo HIV/AIDS e das demais DST'S e os índices de evasão, repetência e fracasso escolar provocados pelo uso de DROGAS e gravidez precoce na população de 10 a 19 anos;

Apoiar as diferentes iniciativas que trabalham com a promoção da Saúde e prevenção nas escolas

Instituir a cultura da PREVENÇÃO NAS ESCOLAS;

Fomentar a participação de Jovens e Adolescentes nos espaços de formulação e execução de políticas públicas e ações de prevenção das DST'S/AIDS e do uso nocivo de DROGAS.





## Instituir a cultura da PREVENÇÃO NAS ESCOLAS;

Fomentar a participação de Jovens e Adolescentes nos espaços de formulação e execução de políticas públicas e ações de prevenção das DST'S/AIDS e do uso nocivo de DROGAS

A Escola tem autonomia para trabalhar temáticas que promovam a Saúde dos alunos e que trabalhe com foco na prevenção

As temáticas podem ser trabalhadas de acordo com a necessidade da escola.



Os preservativos—único método anticoncepcional que pode proteger contra o HIV e contra a gravidez—são essenciais para controlar a disseminação do HIV/AIDS entre os jovens.

É preciso facilitar ao máximo o acesso aos preservativos, e sua utilização deve ser promovida entre as pessoas sexualmente ativas de todas as idades.

Tornar os serviços mais receptivos aos jovens. Para melhor servir aos jovens, os serviços de saúde têm que esforçar-se ainda mais para recebê-los bem e deixá-los à vontade.

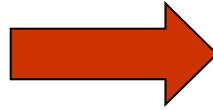
Os serviços, inclusive os voltados ao tratamento das IST's e os serviços de orientação e exame de voluntários e encaminhamento de pacientes de HIV, devem ser prestados de forma confidencial e acolhedora.



## VULNERABILIDADE

É a interação de fatores individuais e coletivos que faz com que diferentes pessoas e grupos estejam mais suscetíveis a infecções e adoecimentos do que outras, uma vez que dispõem de menores possibilidades de se proteger ou se prevenir. Significa dizer, então, que todas as pessoas estão suscetíveis a adquirir doenças ou a sofrer danos no dia a dia de suas vidas, mas algumas têm maiores condições de evitá-las porque dispõem de mais recursos (informações, emprego, renda, escolaridade) do que outras.

Não ter conhecimento sobre as formas de transmissão e prevenção das DST e não usar camisinha

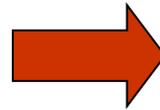


**VULNERABILIDADE INDIVIDUAL**

Ter dificuldade de acessar a escola ou os serviços de saúde

Ser discriminado em função da orientação sexual

Não conseguir negociar o Preservativo com o parceiro (idade, situação socioeconômica, gênero)

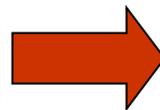


**VULNERABILIDADE SOCIAL**

Não receber informação na escola

Ser impedido de realizar o teste no serviço de saúde

Inexistência de campanhas de conscientização



**VULNERABILIDADE PROGRAMÁTICA**



Atuar na perspectiva das vulnerabilidade significa levar em consideração o contexto de vida das pessoas e suas singularidades:

- ✓ Sexo e relações de gênero
- ✓ Geração
- ✓ Orientação Sexual
- ✓ Condição socioeconômica
- ✓ Escolaridade
- ✓ Estilos de vida



Diagnóstico Precoce do  
HIV e Juventude

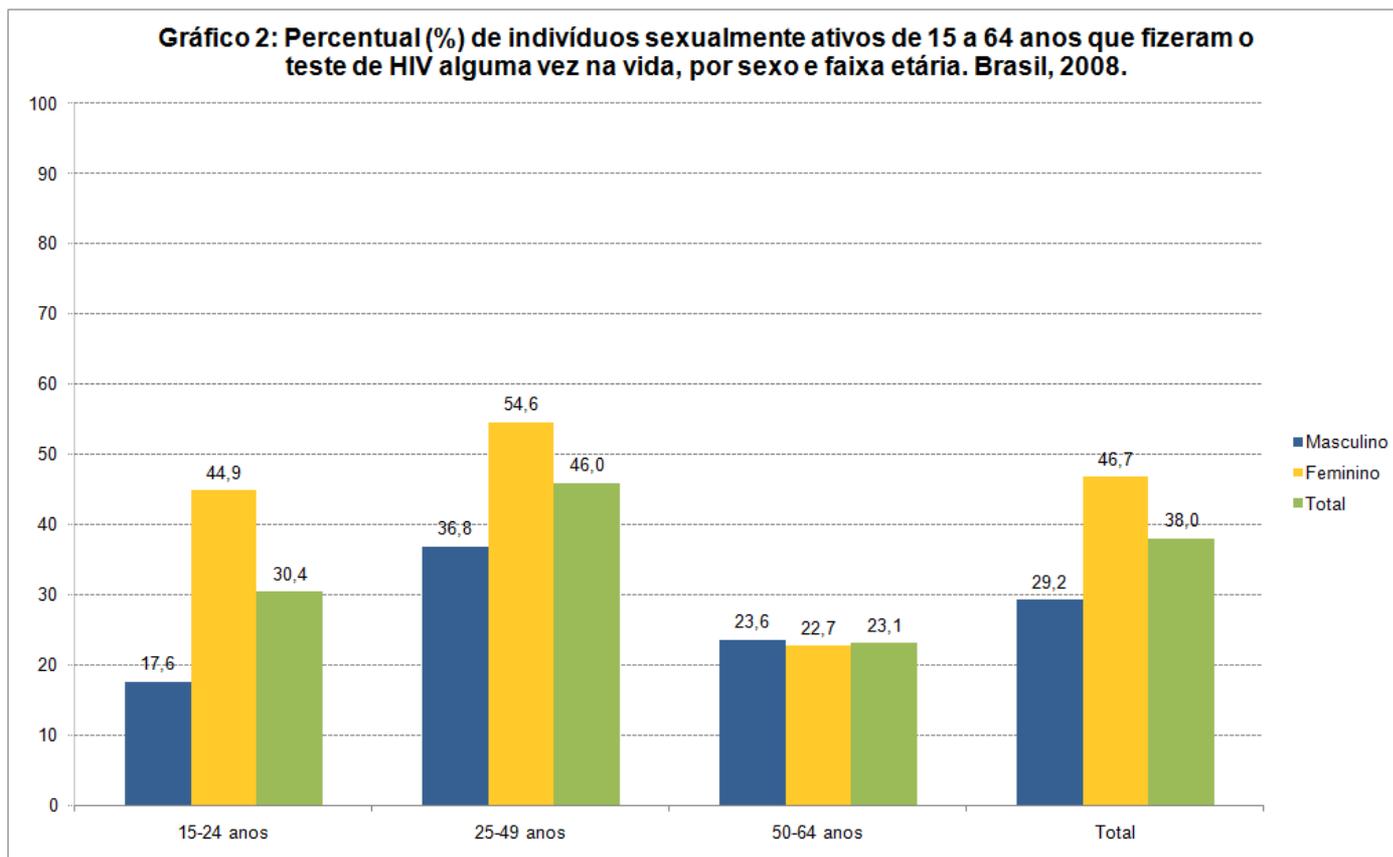
Questões Éticas e Legais

## **Importância da Ampliação da Oferta do Diagnóstico**

- 38% da população sexualmente ativa fez o teste anti-HIV
- Entre 300 e 400 mil pessoas HIV+ não conhecem seu status sorológico: diagnóstico realizado, em média, 5 anos após infecção
- Diagnóstico precoce está diretamente relacionado à qualidade de vida
- As gestantes HIV+ que conhecem sua sorologia e fazem o tratamento podem evitar a transmissão do vírus para o bebê



# Jovens se testam pouco, principalmente os do sexo masculino



## Mas o/a jovem

- Pode fazer o teste?
- Tem que estar acompanhado dos pais ou responsáveis?
- Pode receber resultado?
- A partir de que idade?
- E se vier encaminhado pela instituição?
- E se der positivo?



## Direitos de Adolescentes

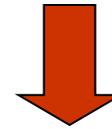
- Rompendo com legislação anterior (de 1979), o ECA reconhece todas as crianças e adolescentes como sujeitos de direitos nas diversas condições sociais e individuais – coadunado com compromissos internacionais e a Constituição Federal de 1988
- A condição de pessoa em desenvolvimento não retira da criança e do adolescente o direito à inviolabilidade da integridade física, psíquica e moral, abrangendo a identidade, a autonomia, os valores e as idéias, o direito de opinião e expressão, de buscar refúgio, auxílio e orientação.

Marco Legal: Saúde, um direito de adolescentes  
(2005)



## Direitos de Adolescentes

A Criança e o adolescente gozam de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sem prejuízo da proteção integral de que trata esta Lei, assegurando-se-lhes, por lei e por outros meios, todas as oportunidades e facilidades, a fim de lhes facultar o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social, em condições de liberdade e dignidade (ECA, artigo 3º)



Promover o acesso ao diagnóstico do HIV significa garantir direitos e contribuir para redução da vulnerabilidade programática que impede o/a jovem de cuidar da sua própria saúde



## Orientações aos Profissionais de Saúde

- No atendimento de crianças (0 a 11 anos), o teste só pode ser realizado com autorização do responsável e o atendimento adequado requer que o profissional tenha acesso, no momento pré-teste, ao motivo de solicitação de testagem da criança e à verificação de queixas relacionadas à presença de sinais e sintomas de infecção por HIV ou aids;
- No caso de adolescentes (12 a 18 anos, de acordo com Estatuto da Criança e do Adolescente), inclusive daqueles cumprindo medidas socioeducativas ou em medida protetiva de abrigo, estes poderão decidir sozinhos pela realização do exame, cabendo ao profissional avaliar se o adolescente em questão é capaz de entender a situação de testagem e se pode conduzir-se por seus próprios meios;





- O adolescente deverá ser estimulado a compartilhar o que lhe acontece com os seus responsáveis ou com adulto(s) em quem confie e que possa servir-lhe de suporte.
- Para que esta avaliação possa ser feita adequadamente e para que o adolescente possa tomar a decisão de realização ou não da testagem de maneira livre e esclarecida, recomenda-se que a todos os adolescentes seja oferecida uma sessão individual de aconselhamento pré-teste.

Os resultados dos exames somente poderão ser entregues ao adolescente, preservando-se seu direito à privacidade. Caso seja solicitado pelo adolescente, o momento de entrega do resultado poderá ser compartilhado com um adulto.

Contudo, em face das diversidades de condições de vida às quais estão submetidos muitos jovens, importa destacar que nem sempre os apoios partem de seus responsáveis legais.



- Os CTA devem estar articulados às demais ações voltadas para a prevenção das DST/Aids entre os adolescentes que estejam acontecendo em sua região de atuação (SPE, por exemplo).
- Os CTA podem oferecer suporte técnico para os profissionais de educação envolvidos nas ações.

Como em qualquer outro caso, **é vedada a realização da testagem compulsória em crianças e adolescentes**, inclusive daqueles cumprindo medidas sócio-educativas ou sob medida protetiva de abrigo

## Documentos de Referência

- Marco Legal Saúde, um direito de adolescentes (Ministério da Saúde)
- Implicações Éticas do Diagnóstico e da Triagem Sorológica do HIV (Ministério da Saúde)

Orientações de Organização e Funcionamento dos CTA do Brasil ([www.aids.gov.br](http://www.aids.gov.br)), versão impressa a ser publicada até dezembro de 2009)

Estatuto da Criança e do Adolescente

Constituição Federal



**“A mente que se abre a uma nova idéia  
jamais voltará ao seu tamanho original.”**

Albert Einstein



Alexandre Yamaçake  
DST/AIDS /HEPATITES VIRAIS  
São Caetano do Sul  
4229-3020  
[2005.alexandre@gmail.com](mailto:2005.alexandre@gmail.com)

